

## **COM11 - 21/08/2012 - CADASTRO - CONSULTA PROTOCOLO REGIN PARA ATIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CCICMS**

Esta aplicação permite ao usuário consultar através do Protocolo REGIN (9 dígitos), CNPJ ou Inscrição Estadual o andamento do processo de Ativação da Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes da SEF através da JUCESC usando o sistema REGIN.

- Parâmetros (Pode ser preenchido 1 parâmetro para pesquisa) :

1 – Protocolo - Protocolo do REGIN de 9 dígitos. Este protocolo foi fornecido pela JUCESC após o seu registro e já de posse do CNPJ. Está na etiqueta do Contrato Social (número de 9 dígitos).

Não deve ser utilizado o Protocolo de Viabilidade de 14 dígitos, pois essa consulta é executada somente em protocolos já aprovados na Viabilidade;

2 – CNPJ - 14 dígitos;

3 - Inscrição Estadual - 9 dígitos.

Serão disponibilizadas ainda, caso existam, as pendências que faltam ser resolvidas para o melhor atendimento ao contribuinte, podendo ser encaminhado com maior clareza ao órgão responsável para a resolução dos problemas.

No primeiro GRID serão fornecidos os dados do protocolo REGIN com a informação se o protocolo possui PENDÊNCIAS. Caso existam pendências, outro GRID será aberto apontando as pendências que precisam ser resolvidas para que o contribuinte se torne ATIVO no Cadastro de Contribuintes. Caso a pendência seja a Negação da Ativação da Inscrição Estadual depois da Vistoria Fiscal, será disponibilizada a visualização do Parecer justificando a não aprovação.

Além disso, se uma das pendências for o não pagamento da taxa de Inscrição Estadual, será disponibilizada, automaticamente, a possibilidade da emissão do DARE para pagamento.

Após serem resolvidas as Pendências apontadas e a Situação Cadastral do Contribuinte for CONDICIONADO REGIN ou CONDICIONADOSEF, em aproximadamente 30 minutos, a Inscrição Estadual retornará ATIVA automaticamente no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

O Contabilista vinculado ao Contribuinte receberá uma Mensagem no SAT com a informação da ATIVAÇÃO da Inscrição Estadual.

Obs: Para utilizar essa página, o navegador deve ser o IE 8 ou superior. O Modo de Exibição de Compatibilidade não deve ser utilizado.